



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 2087/2024**

**DATA:** 12 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E LEI Nº. 2.058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	43.632,00
2.206 – Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	646.127,77
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	828.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção a Vigilância em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiológica				



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.044 – Apoio a Ações de Vigilância em Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	35.146,58

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.552.906,35** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2400 – Port. GM/MS 377/2022				
3.3.90.30.00 – 8674	Material de Consumo			R\$	43.632,00
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit				
3.3.90.30.00 – 8675	Material de Consumo			R\$	150.000,00
3.3.90.39.00 – 8676	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	85.127,77
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2402 – Port. GM/MS 1146/2023-Emenda Parlamentar – Superávit				
3.1.90.11.00 – 8677	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	261.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2403 – Portaria GM/MS 1227/2023-Emenda Parlamentar – Superávit				
3.1.90.11.00 – 8678	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	150.000,00
<b>10.302.0023.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit				
3.1.90.11.00 – 8679	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	619.500,00
3.1.90.13.00 – 8680	Contribuições Patronais			R\$	79.500,00
3.1.90.16.00 – 8681	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			R\$	129.000,00
<b>10.305.0008.2.044</b>	<b>Apoio as Ações de Vigilância em Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit				
3.1.90.11.00 – 8682	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	35.146,58

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.552.906,35** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2400</b>	Port. GM/MS 377/2022	R\$	43.632,00
<b>Fonte: 2402</b>	Port. GM/MS 1146/2023-Emenda Parlamentar – Superávit	R\$	261.000,00
<b>Fonte: 2403</b>	Portaria GM/MS 1227/2023-Emenda Parlamentar – Superávit	R\$	150.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>Fonte: 2494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit	R\$ 1.098.274,35
--------------------	---	------------------

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de junho de 2024.**

**KARLA GALENDE**  
Prefeita